

AVISA às áreas demandantes de ações educacionais à EJEF que:

I) para a autorização de realização de ações educacionais internas propostas pelos próprios docentes da ação ou que tenham, como docentes indicados, magistrados, servidores ou colaboradores que atuem na área demandante, serão pressupostas, pelo próprio envio da proposta, as renúncias desses docentes à retribuição financeira para as atividades de docência, nos termos do §3º do art. 16 da Portaria Conjunta da Presidência nº 879/2019;

II) ficam excetuadas da regra anterior as ações educacionais de iniciativa ou assumidas pedagogicamente pela EJEF, em cumprimento ao seu Plano de Desenvolvimento Anual – PDA, quando a indicação dos docentes internos tenha sido definida como melhor estratégia educacional para atendimento à necessidade institucional de desenvolvimento de competências laborais em análise técnica apresentada pelas áreas pedagógicas da EJEF.

AVISA, outrossim, às áreas demandantes, bem como aos docentes das ações educacionais promovidas pela EJEF que não será aprovada pela Superintendência da EJEF a retribuição financeira de docentes internos que já tenham alcançado o limite de remuneração equivalente a 120 horas-aula para atividades docentes de mesma natureza realizadas no ano considerado, nos termos do art. 22 da Portaria Conjunta da Presidência nº 879/2019.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH  
Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF

### **EDITAL Nº 6/2023 - EJEF/DIRGED/GEARQ**

### **CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**

### **PROCESSO SEI Nº 0408344-62.2023.8.13.0000**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 5.696/PR/2022, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais e Execuções Fiscais e de Títulos Extrajudiciais que tramitaram nas Comarcas de Águas Formosas, Aiuruoca, Além Paraíba, Alfenas, Alvinópolis, Andradas, Araçuaí, Araguari, Araxá, Arcos, Areado, Bambuí, Barão de Cocais, Barbacena, Barroso, Belo Horizonte, Betim, Bicas, Boa Esperança, Bocaiúva, Bom Despacho, Borda da Mata, Brazópolis, Brumadinho, Buritis, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Campina Verde, Campo Belo, Campos Altos, Campos Gerais, Candeias, Capelinha, Capinópolis, Carandaí, Carangola, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Cássia, Cataguases, Caxambu, Conceição das Alagoas, Conceição do Mato Dentro, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coromandel, Coronel Fabriciano, Cristina, Cruzília, Curvelo, Diamantina, Divino, Divinópolis, Elói Mendes, Entre Rios de Minas, Espera Feliz, Espinosa, Eugenópolis, Extrema, Formiga, Governador Valadares, Guanhães, Guapé, Guaxupé, Ibiá, Ibirité, Iguatama, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itaguara, Itajubá, Itambacuri, Itanhomi, Itapagipe, Itapeverica, Itaúna, Ituiutaba, Iturama, Jaboticatubas, Januária, João Monlevade, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Lavras, Leopoldina, Lima Duarte, Machado, Malacacheta, Manhuaçu, Manhumirim, Mariana, Mateus Leme, Matias Barbosa, Minas Novas, Miradouro, Miráí, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Muriaé, Mutum, Nanuque, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Novo Cruzeiro, Oliveira, Ouro Preto, Pará de Minas, Paracatu, Paraíso, Paraopeba, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Peçanha, Pedralva, Pedro Leopoldo, Pirapetinga, Pirapora, Pitangui, Piumhi, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pompéu, Ponte Nova, Pouso Alegre, Prata, Pratápolis, Presidente Olegário, Ribeirão das Neves, Rio Paranaíba, Rio Piracicaba, Rio Pomba, Sabará, Sabinópolis, Sacramento, Salinas, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santa Rita do Sapucaí, Santos Dumont, São João Del-Rei, São João Nepomuceno, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Serro, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Timóteo, Três Corações, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Unai, Varginha, Várzea da Palma, Vespasiano, Viçosa, Virginópolis e Visconde Do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/2014;

b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2023.

Vantuir de Oliveira Machado Júnior  
Gerente de Arquivo e Gestão Documental da Justiça de 1ª Instância, em exercício – GEARQ

Carlos Márcio de Souza Macedo  
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD

## **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

### **GERÊNCIA DE ESTÁGIO E CONCURSOS**

Gerente: Marcelo Caldeira Gandra

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, CONSELHEIRO LAFAIETE, DIVINÓPOLIS, GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA, JUIZ DE FORA, MONTES CLAROS, PASSOS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, UBERABA, UBERLÂNDIA E VARGINHA, INCLUÍDOS OS JUIZADOS ESPECIAIS**

**EDITAL N° 02/2022**

### **CONVOCAÇÃO**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito e Diretor(a) do Foro da Comarca de Betim, convoca-se candidato(a) do curso de graduação em Direito, classificado(a) na Seleção Pública em epígrafe, para a referida Comarca, nos termos do Capítulo 13 do Edital nº 02/2022.

Informa-se que o prazo previsto no subitem 13.4 do edital, para apresentação da documentação descrita no subitem 13.4.1, é contado em dias úteis.

Em atenção ao disposto no subitem 13.3, alínea A, do Edital, informa-se que após esta publicação será encaminhado e-mail ao(a) convocado(a) contendo informações e esclarecimentos.

**A relação do(a) candidato(a) convocado(a), aluno(a) do curso de Direito, encontra-se ao final deste Caderno Administrativo.**

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

Direção do Foro da Comarca de Betim

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, CONSELHEIRO LAFAIETE, DIVINÓPOLIS, GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA, JUIZ DE FORA, MONTES CLAROS, PASSOS, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, UBERABA, UBERLÂNDIA E VARGINHA, INCLUÍDOS OS JUIZADOS ESPECIAIS**

**EDITAL N° 02/2022**

### **CONVOCAÇÃO**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito e Diretor(a) do Foro da Comarca de Montes Claros, convoca-se candidatos(as) do curso de graduação em Direito, classificados(as) na Seleção Pública em epígrafe, para a referida Comarca, nos termos do Capítulo 13 do Edital nº 02/2022.